

REQUERIMENTO Nº _____/2014

(Do Sr. Luiz Couto)

**Requer desapensação de matéria
PLP 352, de 2013 do PLP 590, de
2010.**

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos Artigos 141 e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, desapensação de matéria, **PLP 352/13**, de minha autoria, cujo despacho inicial, recomenda apensação ao **PLP 590/10**, por entender ser a matéria não idêntica e/ou correlata ao objeto do inteiro teor do referido Projeto de Lei Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar **352 de 2013**, de minha autoria descreve: “altera a Lei Complementar nº 64/1990 – Lei de Inelegibilidade, para dispor sobre a **irreelegibilidade** dos titulares de **cargos do Poder Executivo**, seus substitutos ou sucessores **que recolheram as contribuições dos servidores para** o Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), e deixaram de repassá-las a esse Instituto. O despacho da Mesa determina sua **apensação ao PLP 590, de 2010**, que altera a Lei Complementar 64/1990, para estender os **casos de inelegibilidade** aos parentes, afins, até o terceiro grau, bem como para os candidatos que **transferirem o seu domicílio eleitoral**, nas eleições subsequentes, a que estavam ocupando referido cargo. Os respectivos Projetos se encontram na Comissão de Justiça. Na

análise e revendo o teor das referidas matérias, pude verificar que as mesmas são divergentes, no conteúdo, mérito, objetivo e finalidade, ou seja, não constituem matéria idêntica ou correlata, enquanto uma diz respeito a irreelegibilidade de titulares do Poder Executivo, que **recolheram nos contracheques dos servidores as contribuições do INSS e deixaram de repassar** para o referido órgão, a outra, estende aos casos de inelegibilidade, aos parentes até terceiro grau e **para candidatos que transferirem o seu domicílio eleitoral.**

Dessa forma, com base nos artigos 141 e 142, do Regimento Interno, da Câmara dos Deputados, requero desapensação do PLP 352, de 2013, de minha autoria, do PLP 590/10, por não constituírem matérias correlatas.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2014

Luiz Albuquerque Couto

Deputado Federal PT/PB

